PREFEITURA DE ITUIUTABA

<u>LEI Nº 2951, DE 05 DE MAIO DE 1993.</u>

<u>Declara de utilidade pública o CEN-TRO DE CONVIVÊNCIA GRUPAL DE IDOSOS</u>

000077

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA GRUPAL DE IDOSOS, com sede nesta cidade.

Art.2 $^{\circ}$ - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba. em 05 de maio de 1993.

> João Batista Arantes da Silva - Prefeito de Ituiutaba -